PM CARACARAÍ
PROC. 029/25
FLS. 051
ASS. A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
PROCURADORIA JURIDÍCA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO 063/2025

PROCESSO: 029/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Caracaraí/RR

OBJETO: Análise jurídico-formal da dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O princípio constitucional da obrigatoriedade de licitar, previsto no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, admite exceções expressamente dispostas em lei.

A **Lei Federal nº 14.133/2021** disciplina as hipóteses de contratação direta, dispondo no **art. 75, inciso II**, que é **dispensável a licitação para contratações de serviços cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido**.

Consoante o disposto no **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o **limite atual para dispensa de licitação** no caso de serviços é de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

2. ANÁLISE DO CASO CONCRETO

O objeto da presente contratação direta refere-se à **contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) do Município de Caracaraí/RR, relativo ao quadriênio 2026-2029**, com valor estimado em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme especificado no **Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2025**.

Da análise dos autos, verifica-se que:

- O **valor proposto** está **dentro do limite legal** estabelecido para a contratação direta, conforme o **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, e o valor atualizado pelo **Decreto nº 12.343/2024**;
- O **critério de julgamento** estabelecido foi o de **"menor preço"**, em consonância com o que preceitua o §3º do **art. 75** da referida lei;
- O **processo administrativo** encontra-se **devidamente instruído**, contendo a **justificativa da contratação**, a **pesquisa de preços**, a **indicação de recursos orçamentários**, bem como as **demais formalidades exigidas** para a contratação direta.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **manifesto-me favoravelmente à contratação direta**, mediante **dispensa de licitação**, para a **elaboração do PPA 2026-2029**, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,

PM CARACARAÍ
PROC 029/25
FLS. 052
ASS. A

por estar a contratação em estrita conformidade com as disposições legais aplicáveis, especialmente:

- **Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**;
- **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- **Decreto Federal nº 12.343/2024**.

Recomendo, ainda, que sejam **rigorosamente observadas** as demais exigências legais inerentes ao procedimento de contratação direta.

Caracaraí-RR, 08 de maio de 2025.

Silvio Vieira e Vieira

SILVIO VIEIRA E VIEIRA
Procurador Geral do Município
Portaria nº. 100/2025